DECRETO Nº 453, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Abrir crédito especial no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 403 de 11 de outubro de 2019, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária

0301.041220004.2.110 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
(451)3319091 Sentenças judiciais.....R$ 20.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 20.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária

0801.999999994.0.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(414)3999999999 Reserva de Contingência.....R$ 20.000,00

TOTAL REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
11 / 10 / 2019

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município